

**RESOLUÇÃO Nº 11 -2026****DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE DE SANTA CATARINA – CODEPLAN-SC, **Sra. Ana Claudia da Silveira Quege**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CODEPLAN-SC, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e do Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e suplementadas no orçamento do Consórcio no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

1000 – CODEPLAN – Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte			
1001 - CODEPLAN			
4 - Administração			
122 – Administração Geral			
Programa: 1 Desenvolvimento Econômico			
Ação: 2.1 Manutenção e Desenvolvimento do CODEPLAN			
3.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00	188070000110	Aplicações Diretas	R\$ 175.000,00

Art. 2º Para dar face ao crédito suplementar acima citados serão utilizados excesso de arrecadação conforme aprovado em Ata nº 06-2026 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CODEPLAN-SC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra -SC, 27 de julho de 2026.

ANA CLAUDIA DA
SILVEIRA
QUEGE:92751369987Assinado de forma digital por
ANA CLAUDIA DA SILVEIRA
QUEGE:92751369987
Dados: 2026.07.30 08:24:35
-03'00'**ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE**
Presidente CODEPLAN-SC